



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 043/2021

De: 19 de Março de 2021

“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nesta data, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento no dia 18 de março de 2021 do Sr. **GILBERTO FELIPE DA SILVA DOMINGUES**, filho da servidora pública municipal Maria Aparecida da Silva Domingues e Luiz Domingues;

CONSIDERANDO que o Município de Porto dos Gaúchos, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família e amigos;

D E C R E T A

Artigo 1º Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições do prédio da prefeitura municipal no dia 19/03/2021, em sinal de pesar pelo falecimento do filho de servidores.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Março de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal